



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1250, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1994.

Ementa: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Sociedade Médica Duque de Caxias - SOMEDUC - com sede a Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1967, no centro deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de de zembro de 1994.

*M. C. Carmo*  
MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
Prefeito Municipal